

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 5.334 – DE 14 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do **Vereador Eustáquio Pereira**, com a Graça de Deus aprova e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA **BENEDITA MARIA DE JESUS**, a Rua “C” do loteamento Residencial Solaris, no Bairro **Jardim Bela Vista**, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

